



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CMS	MS
Fis.	
Rub.	

MENSAGEM Nº592

Sonora - MS, 30 de novembro de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
JANSEN PEIXOTO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	<u>266</u>
Em:	<u>30 / 11 / 23</u>
Assinatura:	

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 476, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei visa repassar recurso a APAE para auxiliar no desenvolvimento do seu trabalho, para pagamento de pessoal, inclusive encargos e 13º.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas, em regime de urgência.

Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.11.30 10:16:48 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CMS	MS
Fls.	
Rub.	

PROJETO DE LEI Nº476

Sonora-MS, 30 de novembro de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de R\$ 587.958,88 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) devendo obedecer ao calendário escolar 2024, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – o Valor constante deste artigo será repassado em 11 parcelas de R\$53.450,80.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER N.º 37/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 476/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 476/2023, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A mensagem diz que o recurso será repassado para a APAE para pagamento de pessoal, como encargos e 13.º. O recurso repassado será no valor de R\$587.958,88 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), pelo prazo de 12 meses, dividido em 11 parcelas de R\$47.784,62 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Traz a inscrição no CNPJ, endereço, prazo de prestação de contas (60) sessenta dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Requer regime de urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 476/2023 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 06 de dezembro de 2023.

Ver. Dalmi Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º32/2023

AO PROJETO DE LEI N.º476/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 476/2023, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A mensagem diz que o recurso será repassado para a APAE para pagamento de pessoal, como encargos e 13.º. O recurso repassado será no valor de R\$587.958,88 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), pelo prazo de 12 meses, dividido em 11 parcelas de R\$47.784,62 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Traz a inscrição no CNPJ, endereço, prazo de prestação de contas (60) sessenta dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Requer regime de urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º476/2023 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 06 de dezembro de 2023.

Ver. José Fábio dos Santos
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro